



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 055/92

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE RESTAURANTE COM
ENGENHEIROS DO IBPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.....

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais em especial o que lhe confere o artigo 258 da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

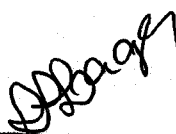
RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido à Câmara Municipal' de Paracatu-MG quitar as despesas de restaurante dos Engenheiros do IBPC no período de 16.09.92 às 18.09.92.

Art.2º- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 1.992.



Romildo Darroiras Lagos
Presidente

